



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

PROJETO DE LEI Nº 21/2023

“Autoriza o município de Gonçalves a realizar a concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água dos Bairros Atrás da Pedra e Ezequiel”

A Câmara Municipal de Gonçalves, decreta:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a firmar termo aditivo ao contrato de concessão nº592095, válido e em vigor, celebrado com a COPASA/MG, com o objetivo de transferir, em regime de exclusividade, a prestação dos serviços de abastecimento de água nos Bairros Atrás da Pedra e Ezequiel.

Parágrafo único: O termo aditivo referenciado no *caput* não alterará o prazo da concessão.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º desta lei, engloba infraestrutura e instalações operacionais do Sistema de Abastecimento de Água das localidades Atrás da Pedra e Ezequiel.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves/MG, 30 de outubro de 2023.

Márcio Donizetti de Oliveira

Prefeito Municipal de Gonçalves/MG